



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 931
 Costa Rica (MS), 24 de Abril de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Lalier**
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
 Vereador - **Averaldo Barbosa**
 Vereador – **Ivanildo Ferrari**
 Vereador – **José Augusto Maia**
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

Portaria Nº. 9.031 De, 23 de abril de 2013.

Dá nova composição a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Costa Rica – MS.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 451/99 e no Decreto nº 3.485/05,

R E S O L V E:

Art. 1º Dá nova composição a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Costa Rica, com os seguintes membros:

- I – Presidente: ANDERSON MOREIRA DE ARAÚJO
 Suplente: KHAYRO FERNANDO GONÇALVES DE GODOY.
- II - Representantes dos condutores de veículos automotores:
 Titular: OSMAR MARQUES PINHEIRO
 Suplente: JÚLIO CÉSAR DE MORAES.
- III - Representantes do Departamento Municipal de Trânsito:
 Titular: LÁZARO ELIAS MOURA
 Suplente: JACKSON PEREIRA NUNES.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 7.713, de 24 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 23 abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8847/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, DEJAIIR AGENOR DE OLIVEIRA, titular da Cédula de Identidade RG nº 1329295-SSP/MS e CPF nº 204.157.291-49, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviço, DAS-

XII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8848/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, FAVIANY MARTINS TREGNAGO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, Inscrita na Matrícula nº 11145, Lotada na Secretária Municipal de Educação, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8849/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, FAVIANY MARTINS TREGNAGO, titular da Cédula de Identidade RG nº 808552-SSP/MS e CPF nº 901.080.781-91, para ocupar o cargo de Secretário Escolar, SE-B, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8850/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR.”

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 241/2001, de 9 de fevereiro de 2001, que nomeou, a servidora IZABEL ROBERTA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, inscrita na Matrícula nº 761974, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8851/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, o servidor, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa II, Inscrito na Matrícula nº 10510, Lotado na Secretária Municipal de Educação, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8852/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, titular da Cédula de Identidade RG nº 463077-SSP/MS e CPF nº 368.405.721-53, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão Administrativa I, DAS-IX, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8853/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, TASSIA KELI FORTES CARDOSO, do cargo de Encarregado de Serviço, Inscrita na Matrícula nº 13544, Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8854/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, TASSIA KELI FORTE CARDOSO, titular da Cédula de Identidade RG nº 001778275-SSP/MS e CPF nº 035.649.841-78, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço, DAS-XI, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8855/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSÉ MAGNO MACEDO BRASIL, Psicólogo, inscrito na matrícula nº. 56030, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2013 a 29 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8864/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Gratificação de Escolaridade de 5%, sobre o salário base da servidora JAKELLINE PEREIRA NUNES MACFADDEN, ocupante do cargo de Agente Digitador, inscrita na matrícula nº 7620357, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8865/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Gratificação de Escolaridade de 5%, sobre o salário base do servidor ANTONIO DIVINO FÉLIX RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula nº 742970, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8866/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Gratificação de Escolaridade de 10%, sobre o salário base da servidora LUANA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita na matrícula nº 11214, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8867/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Gratificação de Escolaridade de 5%, sobre o salário base da servidora LAUDICE BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita na matrícula nº 12017, lotada na

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8868/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“REMOÇÃO DE SERVIDOR.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 20, artigos 42 e 43, inciso I e Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -REMOVER, a servidora DANIELLY PINA BULHÕES RODI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula nº 7613407, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, para a Secretária Municipal de Saúde Pública.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8869/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, SANDRA APARECIDA AMORIM MARTINS CUSTÓDIO, Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº. 7612150, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo de 3 de abril de 2013 a 12 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8870/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR.”

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECER os efeitos da Portaria nº 7979/2012, de 14 de dezembro de 2012, que nomeou, o servidor DÉCIO DE FREITAS MOURA JUNIOR, ocupante do cargo em concurso de Técnico Agropecuário, inscrito na Matrícula nº 11216, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8871/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR.”

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 7113/2012, de 14 de fevereiro de 2012, que nomeou, a servidora ROSANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, inscrita na Matrícula nº 11254, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8872/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“REVOGAR PORTARIA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -REVOGAR Portaria nº 8576/2013 de 18 de fevereiro de 2013, que nomeia, a servidora CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita na matrícula nº 11345, Encarregado de Serviço, lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8873/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -CONCEDER, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA, Recepcionista, inscrita na matrícula nº. 2992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2013 a 11 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8874/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, PEDRO CANDIDO DE ASSIS, titular da Cédula de Identidade RG nº 524420-SSP/GO e CPF nº 178.581.431-15, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento I, DAS-VII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8875/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – VI (Função Gratificada) de 30%, sobre o salário base do servidor JACKSON PEREIRA NUNES, inscrito na matrícula nº. 5754, ocupante do cargo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8876/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – VI (Função Gratificada) de 30%, sobre o salário base do servidor KEILY JUNIOR ALMEIDA NUNES, inscrito na matrícula nº. 7615760, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8877/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – V (Função Gratificada) de 40%, sobre o salário base do servidor EZINALDO GARCIA LEMOS, inscrito na matrícula nº. 2631, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8878/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – VI (Função Gratificada) de 30%, sobre o salário base da servidora ADAIZA TIAGO ALVES, inscrita na matrícula nº. 7611331, ocupante do cargo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8879/2013 Costa Rica/MS, 3 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – IV (Função Gratificada) de 50%, sobre o salário base da servidora KATHIA SOUZA DOS SANTOS, inscrita na matrícula nº. 1520370, ocupante do cargo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 3 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8880/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, GENEFFER MARTINS DA SILVA, do cargo de Encarregado de Serviço, Inscrita na Matrícula nº 4340, Lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8881/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, LUCIMAR APARECIDA ANDRADE, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Inscrita na Matrícula nº 95010, Lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8882/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, LUCIMAR APARECIDA ANDRADE, titular da Cédula de Identidade RG nº 1353466-SSP/MS e CPF nº 959.596.021-72, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento II, DAS-VIII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8883/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, CARLOS ANTONIO FERREIRA CARRIJO, titular da Cédula de Identidade RG nº 473.209-SSP/MS e CPF nº 446.499.591-87, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento I, DAS-VII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8884/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, ELAINE DELALIBERA REZENDE, do cargo de Diretor de Departamento II, DAS-VIII, Inscrita na Matrícula nº 11416, Lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8885/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, ELAINE DELALIBERA REZENDE, titular da Cédula de Identidade RG nº 001179055-SSP/MS e CPF nº 997.733.091-34, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, DAS-V, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8888/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, GEIZE RODRIGUES DE SOUZA, titular da Cédula de Identidade RG nº 001.141.430-SSP/MS e CPF nº 017.984.611-61, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviço, DAS-XII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8908/2013 Costa Rica/MS, 8 de abril de 2013.

"DECLARA VAGO CARGO DE CARREIRA NA FORMA QUE MENCIONA".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -Fica declarado vago o cargo de Médico Clínico Geral, ocupado por SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA, servidor efetivo do município, com base no disposto no inciso I do art. 39, da Lei Complementar nº 20, de 26 de dezembro de 2006, c/c o art. 116, II, "a".

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 8 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8912/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 12 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a

servidora, APARECIDA DE FATIMA LALIER, Professor, inscrita na matrícula nº. 5029, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2 de abril de 2013 a 13 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8914/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

"CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 15 dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de Saúde, a servidora SANDRA REGINA DE CAMPOS, Professor, inscrita na matrícula nº. 11198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2013 a 27 de março de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8915/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, KEILIANA ALVES DE SOUZA, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.583.295-3-SSP/MT e CPF nº 019.160.081-43, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão Administrativo II, DAS-X, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8916/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, titular da Cédula de Identidade RG nº 001.902.766-SSP/MS e CPF nº 050.964.331-02, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviço, DAS-XII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8917/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, VIVIANE VELOSO NOGUEIRA DOS SANTOS, titular da Cédula de Identidade RG nº 472.603-SSP/GO e CPF nº 000.320.581-95, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviço, DAS-XII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8918/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR em cargo de comissão, CARLA VENTURINI, titular da Cédula de Identidade RG nº 751391-SSP/MS e CPF nº 639.073.801-34, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão Administrativa I, DAS-IX, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8919/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, CARLA VENTURINI, do cargo de Chefe de Serviço, DAS-XI, Inscrita na Matrícula nº 7615230, Lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8920/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR, a servidora, SILMARA FERREIRA GONÇALVES,

do cargo de Médico Especialista, Inscrita na Matrícula nº 11176, Lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal com os respectivos vencimentos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8921/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – VI (Função Gratificada) de 30%, sobre o salário base da servidora LUZINETE AMÂNCIO ALMEIDA, inscrita na matrícula nº. 10111, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8922/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – V (Função Gratificada) de 40%, sobre o salário base da servidora CARLOS ROBERTO NAGAMINE, inscrita na matrícula nº. 11170, ocupante do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8923/2013 Costa Rica/MS, 9 de abril de 2013.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -Fica CONCEDIDA, FG – IV (Função Gratificada) de 50%, sobre o salário base do servidor JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula nº. 56014, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA****23/04/2013**

RESTOS A PAGAR E 2009/2012	RS 1.502.939,13
NOTAS EMPENHADAS 2013	RS 230.922,59
TOTAL DE DEBITOS	R\$ 1.733.861,72

Contas/Prefeitura

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	177.478,02
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	1.044.664,76
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	2.621,34
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	46.570,89
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	3.039,73
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	42,18
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	355,20
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	917,96
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	482,98
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	11.399,23
REND. - 6.718-0	R\$	6,28
PASEP - 7.235-4	R\$	3.192,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA - 121-5	R\$	34,63
FMDD - 6.625-7	R\$	28.595,65
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	59.860,00
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	R\$	3.960,48
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 124-0	R\$	4.850,10
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	5.657,14
DETRAN - 10864-2	R\$	5.815,90
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	3.428,39
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	73.979,48
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93	R\$	33.034,25
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74	R\$	784,82
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	273.254,38
Simple Nacional 11.783-8	R\$	17.714,61
TOTAL:	R\$	1.801.741,29

IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6	R\$	49.334,80
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	22.564,22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	230,68
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,17
CONVÊNIO BRENCO 40.660-0	R\$	1.847,96

Contas / Educação

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	196.746,55
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	25,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	124.675,18
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	10.902,69
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8	R\$	1.065.184,53
FUNDEB - 11.615-7	R\$	1.596.191,62
TOTAL:	R\$	2.993.725,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	104,85
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	74.490,03
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	496.940,23
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	9.643,65
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	270.865,95
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	194.708,80
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	27.093,60
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.610,18
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	20.246,28
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	52.881,34
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	14.185,66
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.555,52
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	50.249,64
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1	ESTADO	R\$	1.828,61
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	12.012,44
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	14,68
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2		R\$	6.992,83
CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0		R\$	7.632,39
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	20.460,39
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	20.574,48
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.414,84
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	50.975,69
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	2.068,42
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	17.394,46
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	10.607,33
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
TOTAL:	R\$	1.403.564,12	

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	11.837,39
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	1.667,44
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	10.201,30
PBFI - 18.828-X	R\$	8.875,19
PBVII - 18.829-8	R\$	2.846,45
PTMC - 18.830-1	R\$	3.861,27
BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1	R\$	46,49
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	28.317,72
B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1	R\$	1,71
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	R\$	4.638,06
LAR ABRIGO ESPERANÇA - 41.032-2	R\$	6.957,09
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	R\$	3.865,05
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	R\$	1.594,37
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	1.002,80
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	99,65
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	424,79
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9	R\$	7.968,03
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	22.816,25
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X	R\$	
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	163.185,46
VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6		
TOTAL:	R\$	280.206,51

Convenios

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0	R\$	21.515,76
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.163,69
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4	R\$	13.759,21
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	2.977,04
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	691.654,65
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	70.717,98
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	8.016,92
TOTAL:	R\$	811.805,25

SALDO CONSOLIDADO	R\$	7.365.020,77
--------------------------	------------	---------------------

PTMC	R\$	445,94
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	61.835,92
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	37.205,06

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.474.766,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.641.870,86
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.621.650,35
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.514.960,86
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	57.793,16
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.180,47
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	100.752,71
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	237.740,53

SALDO TOTAL:	R\$	14.675.715,64
---------------------	------------	----------------------

REPUBLICA - SE

Republica-se por Incorreção

Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, Edição nº 930, do dia 23/04/2013, pág. 11

Processo nº 320/2013
Concorrência nº 01/2013

Onde constou: data para divulgação do resultado da avaliação técnica das empresas participantes do referido processo licitatório, será no dia 26/04/2013 às 15:00 horas

Passe a constar: data para recebimento e abertura do envelope nº 05 – Documentação de Habilitação da empresa participante do referido processo licitatório, será no dia 26/04/2013 às 15:00 horas

AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2013
CONVITE Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de manutenção elétrica em Quadros de Comando dos PTS e nos poços artesianos do SAAE

O ORDENADOR DE DESPESAS, MOACIR JUSTINO DE ALMEIDA, Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado da licitação modalidade acima especificada, objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de instalação, atendimento, suporte técnico e, para atender ao SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Costa Rica – MS pelo

período de 12(doze) Meses.

Empresa participante: SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ – ME, Inscrita no CNPJ: 01.574.199/0001-24

Empresa vencedora SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ – ME, Inscrita no CNPJ: 01.574.199/0001-24 venceu o Lote Nº 01 com o valor total de R\$ 148.400,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Costa Rica – MS, 22 de Abril de 2013

Moacir Justino de Almeida
Diretor Geral do SAAE

EDITAL DO SIMCOR

EDITAL

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Costa Rica – SIMCOR, Convoca seus filiados para a Assembléia Geral Extraordinária para ratificação da fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Costa Rica, a realizar-se no dia 06 de maio de 2013 às 16:00, sito a rua José Pereira da Silva 758.

Costa Rica – MS 22 de abril de 2013
Deoclecio Paes da Silva
Presidente do SIMCOR

ATA DA REUNIAO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Ata da Reunião do Conselho Fiscal e do Conselho Curador do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois e treze, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), no escritório do Serviço de Previdência Municipal – SPMCR, sito a rua José Pereira da Silva 758, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, ao final assinados, para nos termos do § 1º do artigo 33 promoverem o exame dos atos de gestão e contas, do balancete mensal e demonstrativos de aplicação financeira e seus desempenhos, bem como o fluxo do recebimento de contribuições, a seguir descritos:

Análise do balancete do mês de: fevereiro e março de 2013, conforme:

Balancete mês de fevereiro de 2013

1) Segmento de Renda Fixa

Banco do Brasil
BB RPPS Atuarial Conservador FI Renda Fixa
Saldo: 2.268.697,15
Rendimento: - 0,87%
IMA

Banco do Brasil
BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 2
Saldo: 142.927,23
Rendimento: - 0,50%
IDKA

Banco do Brasil
BB Previdenciário Renda Fixa IRFM
Saldo: 312.941,65
Rendimento: 0,004%
Índice: IRFM

Banco do Brasil
BB previdenciário IMA GERAL EX
Saldo: 67.501,01
Rentabilidade: - 0,36%
IMA GERAL

HSBC Bank Brasil
Fundo – FI RF Regimes Prev Ativo
Saldo: 2.409.174,77
Rendimento: - 0,83%
IMA

Caixa Econômica Federal
Fundo: Caixa FI Brasil IMA-B Titulos Públicos RF
Cnpj: 10.740.658/0001-93
Saldo: 5.208.563,79
Rentabilidade: - 0,78%
IMA

Caixa Econômica Federal
Fundo: Caixa FI :Brasil IRFM RF LP
Saldo: 155.611,12
Rentabilidade: 0,06%

Caixa Econômica Federal
Caixa Brasil IMAB5+ TP RF LP
Cnpj:
Saldo: R\$ 71.645,88
Rentabilidade: 0,99%

Banco Sicred S/A
FI Institucional RF IMA-B LP
CNPJ: 11.087.118/0001-15
Saldo: 2.288.283,97
Rendimento: - 0,76%
IMA

Banco Rural S/A
FIDIC Premium Rural Sênior
CNPJ nº
Saldo: 25.905,12

Rendimento: 0,96%

2) Segmento de Renda Variável:

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Ações Brasil IBX-50
CNPJ: 03.737.217/0001-77
Saldo: 257.340,64
Índice: IBX 50
Rendimento: - 3,80 %

Banco do Brasil
BB Ações IBRX Indexado
CNPJ:
Saldo: 247.666,40
Índice: IBRX
Rendimento: - 3,12%

Banco do Brasil
BB Ações BBII
CNPJ:
Saldo: 261.079,96
Rendimento: 7,88%

Banco do Brasil
BB Ações IBRX INDEX
CNPJ:
Saldo: 247.666,40
Rendimento: - 3,12

HSBC AÇÕES SETORIAL ATIVO
Cnpj:
Saldo: R\$ 69.248,94
Rendimento: - 2,77%

HSBC Bank Brasil
HSBC FIA IBOVESPA TOP
CNPJ:
Saldo: 155.187,60
Rendimento: - 3,98%

Banco Cooperativo Sicred S/A
Sicredi FI em Ações Institucional Previdenciário
CNPJ: 09.535.700/0001-55
Saldo: 276.996,75
Rendimento: - 3,44%

Banco Daycoval S/A
CNPJ:
Saldo: 101.720,32
Índice: IBOVESPA
Rendimento: - 0,96%

Balancete mês de março de 2013

1) Segmento de Renda Fixa

Banco do Brasil
BB RPPS Atuarial Conservador FI Renda Fixa
Saldo: 2.225.476,12
Rendimento: - 1,90%
IMA

Banco do Brasil
BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 2
Saldo: 285.009,38
Rendimento: 0,71%
IDKA

Banco do Brasil
BB Previdenciário Renda Fixa IRFM
Saldo: 263.290,96
Rendimento: 0,10%
Índice: IRFM

Banco do Brasil
BB previdenciário IMA GERAL EX
Saldo: 67.125,60
Rentabilidade: - 0,55%

IMA GERAL

Banco do Brasil
BB Previdenciário Renda Fixa Perfil
Saldo: R\$ 200.000,00
Rentabilidade:
IMA: 0,001

HSBC Bank Brasil
Fundo – FI RF Regimes Prev Ativo
Saldo: 2.401.918,07
Rendimento: - 0,30%
IMA

Caixa Econômica Federal
Fundo: Caixa FI Brasil IMA-B Titulos Públicos RF
Cnpj: 10.740.658/0001-93
Saldo: 5.091.064,24
Rentabilidade: - 2,25%
IMA

Caixa Econômica Federal
Fundo: Caixa FI :Brasil IRFM RF LP
Saldo: 155.706,64
Rentabilidade: 0,06%

Caixa Econômica Federal
Caixa Brasil IMAB5+ TP RF LP
Cnpj:
Saldo: R\$ 68.628,72
Rentabilidade: - 4,21%

Caixa Econômica Federal
Caixa FI IMA-B Titulos Públicos RF
CNPJ:
Saldo: 97.898,85
Indice: IMA

Banco Sicred S/A
FI Institucional RF IMA-B LP
CNPJ: 11.087.118/0001-15
Saldo: 2.245.336,04
Rendimento: - 1,88%
IMA

Banco Rural S/A
FIDIC Premium Rural Sênior
CNPJ nº
Saldo: 26.180,47
Rendimento: 1,06%

2)Segmento de Renda\ Variável:

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Ações Brasil IBX-50
CNPJ: 03.737.217/0001-77
Saldo: 256.471,26
Indice: IBX 50
Rendimento: - 0,33 %

Banco do Brasil
BB Ações IBRX Indexado
CNPJ:
Saldo: 248.477,24
Indice: IBRX
Rendimento: 0,32%

Banco do Brasil
BB Ações BBII
CNPJ:
Saldo: 276.810,95
Rendimento: 6,02%

HSBC AÇÕES SETORIAL ATIVO
Cnpj:
Saldo: R\$ 67.141,83
Rendimento: - 2,32%

HSBC Bank Brasil
HSBC FIA IBOVESPA TOP
CNPJ:
Saldo: 152.090,45
Rendimento: - 1,99%

Banco Cooperativo Sicred S/A
Sicredi FI em Ações Institucional Previdenciário
CNPJ: 09.535.700/0001-55
Saldo: 269.594,22
Rendimento: - 2,67%

Banco Daycoval S/A
CNPJ:
Saldo: 100.732,71
Indice: IBOVESPA
Rendimento: - 0,97%

Após análise dos balanços em apreço das receitas e despesas o Conselho Fiscal aprovou por unanimidade de votos; bem como pelo Conselho Curador.

Conselho Fiscal: Osmar Marques Pinheiro

Marcia Silvia Ramos Rodrigues Maria Petinelle

Adevilson Paes Fontoura

Conselho Curador:

Manoelina de Amorim Viana

Laudice Batista de Souza,

Jackson Pereira Nunes

Averaldo Batista de Amorim

Diretoria:

Deoclecio Paes da Silva

Geandro dos Santos Almeida

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS AGUAS

LEI Nº 017, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a cedência de servidores municipais para órgãos e entidades e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder aos órgãos federais e estaduais e aos municípios, bem como a entidades não governamentais, localizados no território do Município de Paraíso das Águas, servidores municipais para desempenho de atribuições de interesse da Administração Municipal, mediante a celebração de convênio, contrato, ajuste ou acordo entre as partes.

Art. 2º. A cessão poderá ser deferida com ou sem ônus para o órgão cedente, cuja modalidade deverá constar do ato que a concede.

Art. 3º. A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor em regime de cessão com o órgão cedente, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, como remuneração, tempo de serviço e demais vantagens, quando do retorno ao órgão cedente.

Art. 4º. O servidor municipal em regime de cessão fica submetido ao regime jurídico do órgão cedente, não se aplicando quando a cessão for realizada com ônus para o Município.

Art. 5º. O requerimento de cessão de servidor público municipal deverá ser expresso e fundamentado, firmado pelo titular do órgão solicitante, com qualificação civil e funcional do servidor objeto da cessão, bem como indicação do cargo ou função que irá ocupar no órgão cessionário.

Art. 6º. A cessão de servidor público municipal será concedida mediante a edição de ato de pessoal.

Art. 7º. Na hipótese de ser a Administração Municipal o órgão cessionário, o servidor em regime de cessão será designado por Portaria do Executivo para o órgão ou setor da Administração Municipal onde irá exercer suas funções.

Art. 8º. O servidor municipal em regime de cessão fará jus às vantagens do cargo ou função que irá ocupar no órgão cessionário.

Art. 9º. O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei é considerado, para todos os efeitos legais, no que respeite aos direitos funcionais do servidor em regime de cessão, para fins de promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente, e ainda para contagem do tempo de serviço.

Art. 10. Findo o prazo de vigência da cessão de que trata esta Lei, e não havendo prorrogação, o servidor em regime de cessão será reencaminhado ao órgão de origem por determinação do titular do órgão cedente, no prazo de 03 (três) dias do término de vigência da cessão.

Art. 11. A unidade de Recursos Humanos do Poder Executivo acompanhará toda a vigência da cessão do servidor público municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de abril de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a Imprensa Oficial do Município de Paraíso das Águas, e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído em caráter temporário para as publicações oficiais do Município de Paraíso das Águas, incluindo Câmara Municipal, publicação de leis, atos administrativos, editais e outros, de interesse da Administração Direta, o Diário Oficial do Município de Costa Rica, até que seja criada a imprensa oficial do novo município.

Art. 2º. Em razão das publicações, fica a Procuradoria Jurídica do Município responsável a organizar os arquivos de documentos para publicação, bem como fazer o acompanhamento e arquivo das edições do Diário.

Art. 3º. Toda Secretaria e Departamento do Município de Paraíso das Águas terão por obrigação acompanhar as publicações do Diário, e manter em arquivos próprios os documentos publicados de interesse da Pasta.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir as dotações orçamentárias especiais para fazer frente às despesas necessárias para execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de abril de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo do Município de Paraíso das Águas a firmar convênios com municípios na forma que menciona e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios com os municípios de Costa Rica, Água Clara, Chapadão do Sul e Camapuã, visando à cooperação entre os entes federados e gestão associada de serviços públicos no que tange a administração de pessoal, bens móveis, materiais, desmembramento e legalização de perímetro urbano e outros serviços de interesse público.

Art. 2º. Os efeitos legais, esta Lei abrangerá a cedência de pessoal, bens móveis como veículos e maquinários e serviços técnicos especializados com vistas à legalização de perímetro urbano da sede do município, distritos ou qualquer aglomeração urbana que a lei a defina como povoado ou vila, que esteja localizada no território do município de Paraíso das Águas.

Art. 3º. Qualquer convênio a ser celebrado nos moldes desta Lei terá duração máxima de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, exceto a cedência de pessoal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município no que for necessário para atender as necessidades de despesas com a aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de abril de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Seção I Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 4º. O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e contempla de forma paritária a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade civil ligadas à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolhas de seus representantes e a proporção de ¼(um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º. O Conselho Gestor terá a seguinte composição:

a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;

b) um representante da Secretaria de Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana;

c) um representante da Câmara Municipal;

d) um representante dos movimentos sociais;

§ 2º. A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pela Secretária Municipal de Obras.

§ 3º. O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º. Competirá ao Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de abril de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 031/2013
PROCESSO Nº. 125/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPRESA VENCEDORA: INTERLAGOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ 08.721.187/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 23 de Abril de 2013

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 23 de Abril de 2013

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 033/2013
PROCESSO Nº. 141/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA: SELENA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 03.462.139/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 23 de Abril de 2013

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 23 de Abril de 2013

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 034/2013
PROCESSO Nº. 142/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, 0KM, TIPO CAMINHONETE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EMPRESA VENCEDORA: KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ 03.583.836/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ 122.900,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 23 de Abril de 2013

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 23 de Abril de 2013

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Eloilson Jesus de Queiroz, portador do CPF nº 640.016.361-15 e RG Nº 941.233 SSP/MS do cargo em comissão de Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, DAS-5, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 114, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 104 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora ELAINE CRISTINA RIBEIRO, ocupante do cargo temporário de Professora, no período de 11 de abril a 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 115, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, portador do CPF nº 001.262.891-31, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para ficar responsável pelos projetos da Secretaria de Cultura do Município de Paraíso das Águas, sem prejuízo de sua remuneração, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 116, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, o Sr. Alex Alves Sampaio, portador do CPF nº 011.959.711-09, para ministrar 6 horas/aulas excedentes na função de Professor de Geografia, junto à Escola Municipal Lizete Rivelli Alpe – Extensão JFG, durante o período de quatorze de fevereiro a quatorze de dezembro de 2013.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível I, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a portaria nº 93 de 20 de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

SUMARIO

PORTARIA	
PORTARIA.....	Pág. 01 / 07
BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA	
BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA.....	Pág. 08 / 09
REPUBLICA - SE	
REPUBLICA - SE.....	Pág. 10
AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE	
AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE.....	Pág. 10
EDITAL DO SIMCOR	
EDITAL DO SIMCOR.....	Pág. 10
ATA DA REUNIAO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	
ATA DA REUNIAO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	Pág. 11 / 12
PUBLICAÇÃO A PEDIDO “ PARAISO DAS AGUAS”	
PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”	Pág. 13 / 15

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br